



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**OFÍCIO 037/2025**

**Divinópolis 06 de fevereiro de 2025.**

**Excelentíssimo Senhor**

**Israel Mendonça**

**Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis**

**Assunto:** alteração de justificativa de Projeto de Lei.

Prezado Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, por intermédio deste Ofício e em observância do Regimento Interno desta casa, requerer a alteração da justificativa do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo Municipal nº 006/2025. Por um equívoco o projeto foi protocolado com a justificativa incorreta.

Após a análise do Regimento Interno percebe-se que não é caso de emenda ao projeto, por tratar-se da justificativa. Nestes termos, favor considerar a seguinte justificativa:

**Justificativa**

A PROCURADORIA DA MULHER, como órgão institucional, atuará para garantir que os direitos das divinopolitanas sejam efetivados no nível municipal. Para tanto, assumirá a função de agente de fiscalização na aplicação das leis voltadas às mulheres, bem como no combate às diversas formas de violência e discriminação contra a mulher.

Este órgão manterá relação estreita com os demais Poder Público, sociedade civil e instituições privadas, a fim de aprimorar protocolos e construir parcerias e programas que garantam a proteção, o fortalecimento e a autonomia econômica das mulheres. Para tanto, trabalhará através de parcerias, monitorando e acompanhando cada processo até sua solução.

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006

Fone: (37) 2102-8200

[www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) / [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

O machismo estrutural justifica a criação deste órgão, que auxiliará no combate a todas as formas de VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; proporá, defenderá e atuará para a aplicação das políticas públicas voltadas à SAÚDE DA MULHER; defenderá a AUTONOMIA ECONÔMICA DA MULHER; e principalmente, subsidiará MAIS MULHERES EM ESPAÇOS DE PODER.

A criação da Procuradoria da Mulher ainda cumpre um mandamento da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), art. 3º, §1º, que obriga o poder público a “desenvolver políticas que visem garantir os direitos humanos das mulheres no âmbito das relações domésticas e familiares no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Com a institucionalização deste órgão, o Poder Público e o legislativo estarão obrigados a voltarem olhares mais atentos ao cumprimento de legislações específicas destinadas a tutelar o direito das mulheres. Para se ter uma ideia, em 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) registrou mais de 380 mil ações judiciais por violência contra a mulher nos primeiros cinco meses do ano. Em 2023, mais de 51 mil mulheres foram mortas por parceiros ou membros da família, o que equivale a 140 mulheres mortas todos os dias.

Além da violência contra a mulher, que é um problema global, e também de Divinópolis, existe ainda a falta de oportunidades iguais. A participação das mulheres no mercado de trabalho brasileiro tem aumentado, mas ainda existem desafios para que elas tenham as mesmas oportunidades que os homens. As mulheres enfrentam desafios como serem mais propensas a sofrerem assédio, além de sofrerem com a sobrecarga de trabalho, por muitas vezes, desempenharem papéis externos fundamentais, como a maternidade.

Outro ponto é a diferença salarial, em setembro de 2024, um relatório do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) indicou que as mulheres ganham em média 20,7% menos do que os homens no setor privado. A diferença é ainda maior para mulheres negras, que ganham em média 49,75% menos que os homens negros.

Quanto à participação política feminina, dados do Tribunal Superior Eleitoral constataram que apesar de as mulheres constituírem a maioria tanto na população (51,1%) como no eleitorado (52,62%), os filiados aos partidos políticos são predominantemente do gênero masculino. Dos filiados, 8.493.990 são homens, representando 53,8% do total, enquanto 7.284.431 são mulheres (46,2%).

Por todo o exposto, a criação desta Procuradoria se justifica para que cumpramos, enquanto representantes dos divinopolitanos e divinopolitanas, os mandamentos constitucionais e legais,

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006  
Fone: (37) 2102-8200  
[www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) / [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

proporcionando não só igualdade entre homens e mulheres, mas também equidade. Garantiremos mais zelo com as leis e políticas públicas destinadas às mulheres em várias esferas.

De certo que meus pares concordam com a necessidade de garantir às mulheres maior participação política e no mercado de trabalho, bem como maior proteção das violências que sofrem, em decorrência do gênero, conto com a aprovação deste Projeto, que deixará um grande legado à cidade de Divinópolis.

Certa de que posso contar com a Presidência desta Casa, espero deferimento.

Cordialmente,



Kellen Cristina Silva  
*Vereadora - Partido Verde*

Rua São Paulo, 277 – Praça Jovelino Rabelo – Centro / 35.500-006

Fone: (37) 2102-8200

[www.divinopolis.mg.leg.br](http://www.divinopolis.mg.leg.br) / [camara@divinopolis.mg.leg.br](mailto:camara@divinopolis.mg.leg.br)

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**6ZN**

**59E**

**822**

**VG1**